

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL – PLANO INDIVIDUAL/FAMILIAR

Pelo presente instrumento particular, **Plamed – Plano de Assistência Médica Ltda.**, inscrita no CNPJ n.º 15.594.468/0001-29 (CONTRATADA), e _____, portador(a) do CPF _____ (CONTRATANTE), ambos qualificados na proposta de adesão, resolvem de comum acordo, **aditar o contrato de plano de saúde individual ou familiar firmado**, nos termos das seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira – Das Características do Plano Contratado

Conforme pactuado, o Contratante, por si ou seu representante legal, adquiriu em ____/____/____, vide proposta de adesão n.º _____, o plano de saúde

() Individual () Familiar denominado _____, registrado na ANS sob o n.º _____ com preço mensal de R\$ _____, (_____) e () com coparticipação () sem coparticipação.

Cláusula Segunda – Da Concessão Condicional de Desconto na Mensalidade

A CONTRATADA, por mera liberalidade, SEM PREJUÍZO DO DISPOSTO NAS CLÁUSULAS TERCEIRA, ITEM 3.4, d) “a”, “b” e “c”, NONA, item 9.23 e SUBITENS 9.23.1, 9.23.2 E 9.23.3, DÉCIMA, DECÍMA PRIMEIRA E DÉCIMA SEGUNDA, todas do contrato originário, acima referido, concederá ao CONTRATANTE, nesta data, sobre o valor da mensalidade pactuada, conforme tabela comercial vigente (Fevereiro/2018), um desconto de % (_____).

Parágrafo Primeiro – O referido desconto, ora concedido, não incidirá sobre os valores das coparticipações devidas, bem como, somente será válido e assegurado para: 1) as novas contratações/adesões efetivadas no período de 01 a 28/02/2018; 2) pagamento da mensalidade no vencimento avençado; e 3) enquanto vigente a relação jurídica, objeto do contrato originário.

Parágrafo Segundo - No caso de contratação do plano familiar, além da restrição e condições estipuladas no parágrafo anterior, o referido desconto, somente será válido para as novas vendas efetivadas com duas ou mais vidas.

Parágrafo Terceiro – Inobservado o disposto no parágrafo primeiro, sobretudo, quanto ao pagamento pontual da mensalidade, afora a quitação do valor normal da mensalidade pactuada, o CONTRATANTE responderá pelo pagamento dos encargos, multa e juros avençados.

Cláusula Terceira – Da Manutenção das Demais Cláusulas e Condições

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato, referenciado na cláusula primeira deste aditivo.

Assim, por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente termo em 2 (duas) vias, na presença das respectivas testemunhas.

Aracaju (SE), _____ de **fevereiro de 2018**

CONTRATANTE/REP. LEGAL

CONTRATADA/PLAMED

Testemunhas:

1ª _____

2ª _____

Nome:

Nome:

RG:

RG:

CPF:

CPF: Vancel Jovencio Magalhães, S/N

Santa Barbara - Carmópolis/S

CEP: 49740-000 | Tel. (79) 4009-3100

